

PROJETO DE LEI Nº 17/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV, DO ARTIGO 14 DA LEI Nº. 2.524, DE 11 DE MAIO DE 2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte....

L E I:

Art. 1º- O Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº. 2.524, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14 – São garantidos aos servidores que terão a função de Controladores Internos:

...

IV – IV – cada Controlador Interno, no exercício de suas funções, terá direito a gratificação de função na porcentagem de **até** 30% (trinta por cento) do salário base do cargo de Diretor Municipal do Departamento de Assuntos Jurídicos – referência 45..”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17/2017 DE 18/05/2017.

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, tenho a satisfação de encaminhar o incluso projeto de lei, que **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV, DO ARTIGO 14 DA LEI Nº. 2.524, DE 11 DE MAIO DE 2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESPECIFICA”**.

A lei “INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” por exigências da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Artigo 54, §único).

A presente proposta se justifica devido um erro formal de digitação que omitiu a palavra **“até”** 30% .

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja convocada urgentíssimo em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
EXMA. SRª
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.